



SINDICATO DOS TRABALHADORES
de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas, e
DE ACTIVIDADES DIVERSAS
(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 01/11/41)

STAD

SEDE NACIONAL : Rua de S. Paulo, Nº 12 -1º 1200-428 LISBOA Tlfs: 21 346 37 56 21 347 55 96/9 Fax: 21-347 55 90
stad_nacional@stad.pt www.stad.pt

FILIADO NA CGTP- INTERSINDICAL E FEPES

AOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DAS LIMPEZAS INDUSTRIAIS: ALERTA!

***UM SINDICATO (FETESE/UGT) “DEU”
AOS PATRÕES OS PRINCIPAIS DIREITOS
DO NOSSO CONTRATO COLECTIVO!***

**APESAR DESTA TRAIÇÃO VERGONHOSA, OS AUMENTOS E
OS NOVOS SALÁRIOS TÊM QUE SER APLICADOS A TODOS
OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS!**

***VAMOS EXIGIR AOS PATRÕES OS NOVOS SALÁRIOS
E OS RETROACTIVOS DESDE JANEIRO/2008
PARA TODOS SEM DISCRIMINAÇÕES!***

A LUTA CONTINUA!

Colega,

Um sindicato sem ter grande número de sindicalizados no nosso sector (FETESE/UGT), de surpresa e sem aviso, assinou com a Associação dos Patrões um Contrato Colectivo de Trabalho onde “deu” aos patrões os principais direitos do nosso CCT.

Camarada,

Esta foi uma traição desta organização à classe trabalhadora, aos nossos direitos e ao STAD!. Os patrões assinaram com ele o Contrato Colectivo que queriam e que o STAD se recusou firmemente a assinar nos últimos 4 anos para que não se perdessem os direitos fundamentais para os trabalhadores e trabalhadoras.

Agora, os patrões já têm o que queriam e que o STAD sempre se recusou a acordar – mas que a FETES/UGT lhes “deu de mão beijada”!

Companheiro e Companheira,

Que direitos são estes?
Eis alguns exemplos:

ALGUNS EXEMPLOS DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES

MATÉRIA	CCT FETESE/UGT	CCT/STAD
1- Horário nocturno	A partir das 21h00 até às 07h00	A partir das 20h00 até às 07h00
<i>Para as novas admissões, os horários da tarde perdem 1 hora nocturna (das 20h00 às 21h00). Os trabalhadores “antigos”, ou seja, os que já trabalham, mantêm o horário nocturno das 20h às 07h.</i>		
2 - Valor da hora nocturna	Todas as horas nocturnas pagas a 25% do valor/hora	Todas pagas a 30%, e as horas entre as 00h e as 05h, que são pagas a 50%
<i>Para as novas admissões, o preço da hora nocturna passa a ser de 25%. Os trabalhadores “antigos”, ou seja, os que já trabalham, mantêm o valor da hora nocturna a 30% e a 50%.</i>		
3 – Três dias de faltas anuais	Não tem – foram “dados” aos patrões	Tem o direito escrito no CCT
<i>Todos os trabalhadores perdem o direito aos 3 dias anuais de faltas.</i>		
4 - Nos horários de laboração contínua (aeroporto, aviões, etc) direito a pausa para alimentação de 30 minutos paga	Não tem, ou seja, deixa de haver “pausa” paga pelo patrão	Tem o direito escrito no CCT
<i>As novas admissões perdem o direito à pausa diária para alimentação de 30 minutos paga. Os trabalhadores “antigos”, ou seja, os que já trabalham, mantêm o direito à pausa diária para alimentação de 30 minutos paga.</i>		
5 - Flexibilidade de horários de trabalho semanais	A média semanal de 40h de trabalho passa a ser contabilizada até 18 semanas	A média semanal de 40h de trabalho é contabilizada até 7 semanas
<i>Para todos os trabalhadores, novas admissões e trabalhadores “antigos”, poderá passar a haver semanas de horários até 50h (sem pagamento de trabalho extraordinário) e outras até 30h num período contabilizado em 18 semanas.</i>		
6 - Trabalho prestado em dia feriado (hoje pago a 100% e com direito a uma folga)	Pago a 100% ou goza-se uma folga compensatória, à escolha do patrão. Não têm o direito às duas.	Têm o direito às duas situações, ou seja, pago a 100% com direito a uma folga compensatória
<i>As novas admissões ou recebem 100% ou um dia compensatório, à escolha do patrão, ou seja, perdem o direito às duas situações simultaneamente. Os “antigos” mantêm o direito às duas situações.</i>		
7 - Horas para plenários de locais de trabalho	15 horas de plenários por ano	20 horas de plenários por ano
<i>Para todos os trabalhadores passa a haver somente 15 horas anuais para fazerem plenários em vez das actuais 20 horas anuais.</i>		

Camarada,

Estes são alguns exemplos desta vergonhosa traição desta organização aos trabalhadores, aos nossos direitos e ao STAD! Com esta acção, passará a haver o seguinte:

Primeiro - Vários direitos são perdidos para todos os trabalhadores (por exemplo os 3 dias anuais, a flexibilidade dos horários de trabalho semanais, as horas de plenário, etc.);

Segundo - Outros direitos são perdidos só para os trabalhadores futuros, ou seja, para as novas admissões enquanto os trabalhadores antigos continuam com eles (por exemplo, os horários nocturnos e o valor do preço da hora nocturna).

Em resumo: poderá passar a haver legalmente discriminação no local de trabalho entre antigos e novos trabalhadores! Esta discriminação é inadmissível tal como é inadmissível os nossos direitos terem sido traídos!

Mas os patrões (que estão todos contentes!) desenganam-se:

***Não pode haver discriminações!
O nosso lema é “TRABALHO IGUAL-SALÁRIO IGUAL”.
A Constituição da República afirma este princípio (artº 13º)
e é por ele que vamos continuar a lutar.***

Colega,

Este CCT da FETESE/UGT traz uma nova tabela salarial com novos aumentos e novos salários a partir do passado mês de Janeiro de 2008.

Inacreditavelmente, nem os patrões nem essa organização disseram nada – foi tudo tão feito às escondidas que até nem informaram sobre os novos aumentos, os novos salários e os retroactivos!

Não pode ser! Exigimos os novos aumentos e os retroactivos!

Exigimos os novos aumentos e os novos salários, que têm que ser pagos a todos os trabalhadores e a todas as trabalhadoras sem qualquer discriminação.

Quer dizer, todo o/a trabalhador/a tem direito aos novos salários, seja sindicalizado ou não; seja sindicalizado no STAD ou noutra sindicato qualquer!

Tabela A – Trabalhadores do sector da limpeza

Niv.	Categorias profissionais	Remunerações mínimas
I	Supervisor geral	€1000
II	Supervisor	€800
III	Encarregado geral Encarregado de lavador de viaturas Encarregado de lavador de vidros.	€600
IV	Encarregado de lavador - encerador Lavador de vidros Encarregado de limpador de aeronaves	€535

V	Lavador de viaturas Enc.de limpeza hospitalar Encarregado de lavador -limpador	€515
VI	Encarregado de lavador -vigilante Encarregado de limpeza Lavador-encerador Limpador de aeronaves	€490
VII	Trabalhador de limpeza hospitalar Lavador-limpador Cantoneiro de limpeza Trabalhador de serviços gerais	€470
VIII	Lavador -vigilante Trabalhador de limpeza em hotéis	€460
IX	Trabalhador de limpeza	€452.5

Tabela B – Trabalhadores de jardinagem

Níveis	Categorias profissionais	Remunerações mínimas
I	Encarregado de jardineiro	€559
II	Jardineiro	€525
III	Ajudante de jardineiro	€480

Para que o CCT e as novas tabelas sejam aplicadas aos trabalhadores, não é preciso ser-se sócio de outro sindicato. Quer dizer, todos os trabalhadores têm direito ao novo salário seja qual for o sindicato de que sejam sócios e mesmo que não sejam sócios de qualquer sindicato!

Companheiro e Companheira,

Como os patrões não aplicaram estes novos salários, o STAD já exigiu por escrito a todos os patrões filiados na Associação Patronal a aplicação imediata das novas tabelas e o pagamento dos retroactivos desde Janeiro de 2008 a todos os trabalhadores e trabalhadoras, sem discriminação, sejam, ou não, sindicalizados!

Camarada,

O custo de vida aumenta todos os dias e nós, classe trabalhadora, estamos a viver cada vez pior enquanto que os patrões vivem cada vez com mais luxo!

Não pode ser!

Vamos exigir aos patrões os novos aumentos!

Vamos exigir aos patrões os novos salários!

Vamos exigir aos patrões os retroactivos!

**EXIGIMOS, TODOS, TER UMA VIDA DIGNA!
VAMOS LUTAR, TODOS, POR UMA VIDA DIGNA!
TRABALHO IGUAL – SALÁRIO IGUAL, SEM DISCRIMINAÇÕES!**

UNIDOS, ORGANIZADOS E EM LUTA, NO STAD,

**VENCEREMOS!
A LUTA CONTINUA!**